

CODISE

Fls. 107

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O governo do Estado de Sergipe assinou Protocolo de Intenções com os prefeitos dos municípios de Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Maruim, Santana, com o propósito de instalar o Complexo Industrial Portuário de Sergipe. O protocolo, entre o estado e os municípios, define as premissas e compromissos dos signatários, visando ao estabelecimento de condições necessárias para o planejamento e implementação do complexo industrial na região.

O objetivo do Complexo Industrial Portuário de Sergipe é incentivar e promover o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda no estado. A disposição do governo estadual e dos municípios de instalarem o Complexo Industrial Portuário de Sergipe levou em consideração o enorme potencial que o estado tem para conseguir um crescimento efetivo nas atividades industriais em decorrência da infraestrutura já existente, da sua localização geográfica e riquezas minerais.

O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC e de sua vinculada, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, com base na Lei nº. 8.569/2019, almeja o desenvolvimento de Distrito(s) Industrial, de Serviços e de Logística na região do Complexo Industrial Portuário de Sergipe, considerando o enorme potencial para o crescimento efetivo das atividades industriais em decorrência da infraestrutura já existente, da sua localização geográfica e riquezas minerais, e se utilizando dos investimentos que estão em andamento e consolidando as cadeias produtivas existentes.

Ademais, pode-se registrar algumas considerações plausíveis à questão, ei-las:

1. O Estado dispõe de Terminal Portuário (Terminal Marítimo Inácio Barbosa) capaz de dar suporte às diversas operações de cargas e equipamentos das empresas instaladas e que poderão vir se instalar em Sergipe;
2. As perspectivas concretas de grandes investimentos da Petrobras na exploração de petróleo e gás em águas profundas no litoral do Estado, cujo início da produção está previsto para 2023;

3. A Petrobras de 100 Km de gasodutos no mar e mais 28Km em terra e uma Unidade de Tratamento de Gás Natural – UPGN prevista para ser executada no município de Japaratuba/SE;
4. A intenção da Noxis Energy de implantar uma refinaria de petróleo na Barra dos Coqueiros/SE para produção de gasolina, óleo diesel e ênfase em bunker (combustível marítimo) com participação entre 35% e 40% da produção total;
5. Encontra-se em fase final de implantação pela CELSE, a UTE Porto de Sergipe, com capacidade de geração de 1.551 MW e início de operação comercial prevista para janeiro de 2020, com abastecimento de gás através de uma unidade flutuante de armazenamento (FRSU) da Golar Power com capacidade de regaseificação de 21 milhões de m³/dia;
6. A partir de 2022 estima-se que haverá a entrada em operação de poços dos blocos exploratórios em águas profundas no litoral de Sergipe pela Petrobras, tendo sido submetidos à ANP sete planos de avaliação, dentre eles, destaca-se os de Moita Bonita, Barra e Farfan, blocos oriundos da 6ª Rodada de Licitações;
7. As perspectivas de produção de 6 blocos exploratórios (SEAL-M-351, SEAL-M-428, SEAL-M-501, SEAL-M-503, SEAL-M-430 e SEAL-M-573), oriundos da 13ª, 14ª e 15ª Rodadas de Licitação e outros 03 (três) adquiridos na oferta permanente da ANP, pelo consórcio Exxon Mobil, ENAUTA e Murphy Oil, com prospectos identificados do tipo pós-sal. Os blocos estão localizados entre 80 e 100 km de distância da costa, em águas ultra profundas, com lâmina d'água entre 2.500 m e 3.700 m. São limitados a oeste com blocos onde ocorreram recentes descobertas de óleo leve de excelente qualidade, as quais se encontram em fase de delimitação. O fluido esperado na região é predominantemente óleo leve;
8. A produção de petróleo está associada à extração de gás natural. Haverá uma abundante disponibilidade de gás natural que deverá ser trazida por gasodutos para o litoral para ser tratada no território de Sergipe e representará uma grande oferta de gás, sem que haja unidades consumidoras para tanto;
9. A perspectiva de implantação no Estado de uma grande UPGN - unidade de processamento de gás natural para separação das frações pesadas existentes no gás natural do metano e etano em condições de uso pelas indústrias, devendo a sua localização ser estudada de forma a incentivar o consumo do gás no próprio Estado;
10. As ações anunciadas pelo Governo Federal para incentivar a competição no setor de gás, com o encerramento do monopólio da Petrobras nesse segmento,

através das diretrizes do “Novo Mercado do Gás”, e da necessidade de tornar o preço do gás mais baixo de forma a reduzir custos e aumentar a produtividade da indústria, especialmente nos setores petroquímico, de fertilizantes, vidro e cerâmico;

11. O Estado dispõe de uma rede de gasodutos da Sergás que poderá ser estendida para integrar a UPGN às unidades consumidoras a serem implantadas no Estado, evitando, dessa forma, a oneração com o custo de transporte da TAG, incidindo apenas a TMOV da concessionária local;

12. O Estado firmou protocolos de intenções com os municípios de Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Maruim definindo premissas e compromissos dos signatários visando o estabelecimento das condições necessárias para o planejamento e implementação do Complexo Industrial Portuário de Sergipe, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na região.

O Complexo Industrial Portuário de Sergipe é uma das mais significativas ações do Governo do Estado em busca do desenvolvimento econômico e social para Sergipe nos próximos anos. A área destinada à instalação de indústrias está situada próxima à região portuária compreendendo os municípios de Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas, Maruim e Laranjeiras, e deverá ser um grande propulsor de empregos e renda não somente para a região, mas para todo estado.

Diante do exposto, submetemos o presente procedimento para análise da Assessoria Jurídica e emissão de Parecer.

Aracaju (SE), 31 de Janeiro de 2020.



JOSÉ MATOS LIMA FILHO
Diretor-Presidente